

PORTARIA Nº 095/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 42/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 011/2022/MTI MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA Processo nº 163226/2021 CNPJ: 27.996.015/0001- 08	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01(um) aparelho celular Apple Iphone SE e 01(um) Apple Mac mini, conforme especificações técnicas e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022/MTI e seus anexos.	Sócrates José Farias de Martins Barros Dias Filho Matrícula 8757240	Fabio Ferreira Dedé Matrícula 8757658

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 31/05/2022, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI